

**DECRETO No 9993/2.000
de 26 de julho de 2.000**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de **R\$ 134.180,84**

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 da Lei 5.538 de 08 de Dezembro de 1.999, alterada pela Lei 5.549, de 20 de Dezembro de 1.999, e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 134.180,84 (Cento e Trinta e Quatro Mil, cento e Oitenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE**

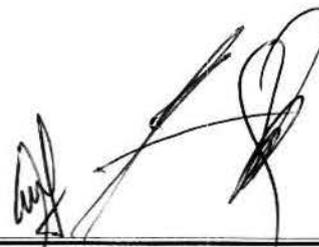
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1375428.2032	Convênio Sus – Plena	
60.10-3120 - SIH	Material de Consumo	67.090,42
60.10-3132 - SIH	Outros Serviços e Encargos	67.090,42

Art. 2º -. O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta do Incentivo Financeiro à Municípios habilitados à parte variável do Piso de Atenção Básica - PAB – para as ações de Prevenção e controle das doenças transmissíveis, conforme portaria nº 463 de 08 de maio de 2000.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de julho de
2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

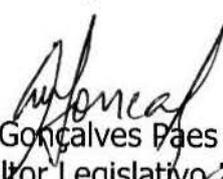


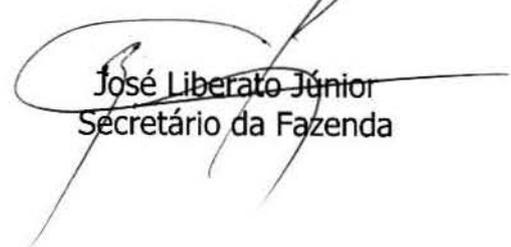
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. do dec. nº 9993/2000 – fls. 02.

2000.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de julho de


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil.


Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos